





Diário da Justiça

Nº 5036

ANO XLII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 1997

EDIÇÃO DE HOJE - 260 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
ATOC DA DDESIDENCIA	01	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO		
DEDARTAMENTO DE PATRIMONIO	09	
SECRETARIA	10	
CÂMARAS CÍVEIS	31	
CÂMARAS CRIMINAIS		
SECÃO DE DISTRIBUIÇÃO	32	
CORREGEDORIA DA JUSTICA	32	
CONSELHO DA MAGISTRATURA		
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES		
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES		
TRIBUNAL DE ALÇADA		
IRIBUNAL DE ALÇADA		
ATOS DA PRESIDÊNCIA	34	
SECRETARIA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	34	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO		
PROCESSO CÍVEI	35 56	
PROCESSO CRIME	30	
SERVIÇO DE PREPARO		
DIVIGÃO DE DECISTROS E INFORMAÇÕES		
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES		
COMARCA DA CAPITAL	_	
CÍVEL	57	
CRIME		
JUIZADOS ESPECIAIS - TORIMAS RECORDATO		
COMARCA DO INTERIOR	130	
CIVEL		
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS		
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ		
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	191	
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
EDITAIS JUDICIAIS		
A STATE OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE	404	
CAPITAL	191	
INTERIOR	10.	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL		
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL		
ILISTICA DO TRABALHO	. 210	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO		
WOTION SEPERAL	220	

JUSTICA FEDERAL

EDITAIS JUDICIAIS.....

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº · · 0635

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial desta data, resolve

PROMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor TUFI MARON FILHO, Juiz le Direito Substituto em Segundo Grau, ao cargo de Juiz do Tribunal de Alçada.

Curitiba, 28 de novembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio e Indústria e Atos do Municipio, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Elizabeth Ell.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

Este é mais um serviço do Diário Oficial a seu público em geral.

TRIBUNAL DE JUSTICA PABX 350 20 FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Des. HENRIQUE CHESNIEND LEIRE DEUR.
Presidente
Des. DARCY NASSER DE MELO
Vice - Presidente
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA
SCHON
Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM.

1ª CÂMARA CÎVEL Des. Sydney Zappa – Pre Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidai Coelho

- Sala "Des, Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

CÂMARA CÍVEL Banald Accioly - Presider

— Sala "Des. Costa Barros" – 4°s feiras do mês

3° CÂMARA CÍVEL Des. Abrahão Miguel – Presidente Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Jesus Sarrão

– Sala "Des, Isaias Bevilacqua – 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Wilson Reback - Preside
Des. Troiano Netto
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua – 4ªs feiras do més

5ª CAMARA CÍVEL
Des. Antonio Carlos Schiebel – Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema

— Sala "Des. Lauro Lopes" - 34s feiras do mês

CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi – Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala" Des. Lauro Lopes" - 4*s feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Abrahão Miguel - Presidente

Sala "Des. Clotário Portugal – imeira e terceira 5°s feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Ronald Accioly - Presidente

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Accacio Cambi - Presidente
Des. Antônio Carlos Schiebel
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cherem
Des. Antônio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha

— Sala "Des. Lauro Lopes" – Primeira e Terceira 5°s feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL Des.Osiris Fontoura Des.Tadeu Costa Des.Moacir Guimarães Des.Clotário Portugual Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2º CÂMARA CRIMINAL
Des. Nunes do Nascimento
Des.Martins Ricci
Des.Trotta Telles
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des Isaias Revils GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nasci Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimară

Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira
4*s feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trotta Telles
Des. Antonio Carlos
Schiebei
Des. Moacir GuimarãeDes. Moacir GuimarãeDes. Upisses Lopes
Des. Clotário Portugual
Neto
Des. J. Vidal Coelino
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem

Sala "Des. Clotário Portugal" – Primeira e terceira 6ºs feiras do mês - Contenciosa – Segunda e quarta 6ºs feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para inicio das sessões ordinárias, 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. LENZ CÉSAR – PRESIDENTE
DES. NASSER DE MELO – VICE-PRESIDENTE
DES. OTO SPONHOLZ – CORREGEDOR
DES. TADEU COSTA
DES. ACCÁCIO CAMBI
DES. NEWTON LUZ
DES. OTO STAVIL VALEIXO
DES. SINNEY MORA

TRIBUNAL PLENO TRIBUNAL PLE
Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascin
Des. Abrañaó Migue
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Sidney Zappa
Des. Sidney Zappa
Des. Sidney Des. Lenz Perrottoir
Des. Osiris Fontour
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Marsin Ricci
Des. Masser de Meio
Des. Atlair Patitucci
Des. 1 Tadeu Costa
Des. Accècio Cambo
Des. Arcair Pacheco Rocio
Cambo
Des. Arcair Pacheco
Des. Troiato Telles
Des. Troiato Telles
Des. Troiato Telles

Des Ulysses Lopes
Des Clotário Portugual
Neto
Des ... Vidal Coelho
Des Newton Luz
Des Carlos Hoffmann
Des . Telmo Cherem
Des .Antonio Gomes da
Sálva
Des ... Jesus Sarrac
Des ... Antonio Gomes da
Sálva
Des ... Sesus Sarrac
Des ... Vidal Coelho
Des ... Antonio Lopes de
Noronha
Des ... Octorio Lopes de
Noronha

Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora

TRIBUNAL DE ALÇADA

partamento Judiciário: 252-7264 R JAIR RAMOS BRAGA — Presid R CELSO ROTOLI DE MACEDO —

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA R. FERNANDO VIDAL R. MORAES LEITE R. CRISTO PEREIRA Ma "Des Costa Pinto"

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL R. DOMINGOS RAMINA R. LÍDIO J.R. DE MACEDO R. ROGÉRIO COELHO

QUARTA CÂMARA CÍVEL DRA REGINA AFONSO PORTES - Presid DR. IDEVAN LOPES
DR. IDEVAN LOPES
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
Sala "Des, Aurélio Feljó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CAMARA CÍVEL

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - PIN

SÉTIMA CÂMARA ÇÎVEL DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - PTE DR. MIGUEL PESSOAFILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI . MAPAEL AUGUSTO CASSET.
. AIRVALDO STELA ALVES
. SÉRGIO ARENHART
A. DULCE MARIA CECCONI
a "Des. Pacheco Júnior"
GUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS 1º GRUPO - 1º E 5º CÂMARAS CÍVEIS 1º E 3º QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU – Presidente
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARG
DR. RONALD SCHULMAN

2º GRUPO - 2º E 6º CÂMARAS CÍVEIS 1ºE3ºTERÇAS-FEIRAS

1º E3º TERÇAS-FEIRAS
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA – Presid
DR. CORDEIRO CLÉVE
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILLO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO

3º GRUPO - 3º E 7º CÁMARAS CÍVEIS 2º E 4º QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO – Presider DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LÍCHO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIC DR. ROGÉRIO COELHO

4º GRUPO - 4º E 8º CAMARAS CÍVEIS

DRA REGINA AFONSO PORTES - Preside DR. SERGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIPVALDO STELLA LVES DR. SERGIO ARENHART DRA DULCE MARIO ECCON DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CAMARA
DR. NERIO FERREIRA-Presider CRIMINAL LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA BONEJOS DEMCHUK MENDONÇA DE ANUNCIAÇÃO

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. DESIR GONÇALVES - Presidente DR. LEONARDO LUSTOSA DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSÉ ZENI
DR. ANTÓNIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CAMARA CRIMINAL DR. DILMAR KESSLER - Presidente

GRUPOS DE CÂMARA CRIMINAIS Sala "Des, Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1º E 3º CAMARAS CRIMINAIS 1º E 3º QUARTAS-FEIRAS

P. J. GURATIAS-FIRMAS

DR. DESIR GONÇALVES. — Presidente

DR. NERIO FERREIRA

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

DR. BONEJOS DEMCHUK

DR. LEONARDO LUSTOSA

DR. MENDONCA DE ANUNCIAÇÃO

DR. HIROS ZONE

DR. ANTÔNIO ALVES DO PRADO FILHO

DR. ANTÔNIO ALVES DO PRADO FILHO

2º GRUPO - 2º E 4º CÂMARAS CRIMINAIS 2º E 4º QUARTAS - FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Pre DR. DIL MAR KESSLER DR. HELIO ENGEL HARDT DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONIOLO DR. PRACELES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS Sala "Des Alceste Ribas de Ma

1º GRUPO - 1º E 5º CAMARAS CÍVEIS 2º GRUPO - 2º E 4º CÂMARAS CÍVEIS 1º E 3º TERÇAS - FEIRAS

3 ° GRUPO - 3° E 7° CÂMARAS CÍVEIS 2° E 4° QUINTAS - FEIRAS 4º GRUPO - 4º E 8º CÂMARAS CÍVEIS 2º E 4º TERCAS - FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS 1º GRUPO - 1º E 3º CÂMARAS CRIMINAIS 1º E 3º QUARTAS - FEIRAS

2º GRUPO - 2º E 4º CÁMARAS CRIMINAIS 2º E 4º QUARTAS - FEIRAS

ORGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS ...

Imprensa Oficial

Ênio S. Malheiros **Diretor Geral** José C. Jabur Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:8001-970 PABX: 352-2477 Direto: 352-2388 Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centimetro(1) da Colu na...

Assinaturas Diários Oficial e da Justica Semestral S/ Remessa Postal... .50.00 Semestral C/ Remessa Postal...... .160,00 Anual S/ Remessa Postal.... Anual C/ Remessa Postal....

.320.00

Diário Oficial Atos do Municipio de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.... ..30.00 Semestral C/ Remessa Postal..... 140.00 Anual S/ Remessa Postal...

Anual C/ Remessa Postal...... .280.00 Números Avulsos - Diários Oficial, da

Justica e Atos do Municipio de Curitiba Sem Remessa Postal... Com Remessa Postal...

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) ..0.10



DECRETO JUDICIÁRIO Nº . . 0636

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 9661/96, resolve

NOMEAR

ERMILDO THOMAS, CARLOS EDUARDO FABRIS CONDESSA, CASSIANA FERREIRA LAMBACH, JEANETI BORN CHATAGNIER, LOURDES DE FÁTIMA MUNHOZ, MARCIO ANTONIO BORGES CARNEIRO, LORINELSON DE ASSIS, JOÃO DE DEUS GOMES VALLIM, EMERSON MARCELO DE ASSIS, CLAUDIO LEITES JUNIOR, FERNANDO MAURICIO RODRIGUES VAZ, JOÃO NOGUEIRA PACHECO, MAURICIO BONAMIGO, PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO, OBERDA MACEDO RIBAS, JORGE ALVES DA CUNHA JUNIOR, JOTANAEL BEIRA, MAXIMINIO TADEU MARTINS, EDSON FERNANDES, GLACI CIRLEI PIETROWSKI DE MELLO, CLAUDETE FIGUEIREDO MENGUE, JUÇARA FALAVINHA GHAZAL, MARCOS VENICIO MOREIRA DE CASTILHO, ODIN AURELIUS SALIK, SIDIMAR LUIZ VALÉRIO, JOÃO CARLOS VESOLOVSKI, NILTON DINIZ JUNIOR, MARISA APARECIDA SOARES, AMAURI DA SILVA FERNANDES e ROSANE STEPNIOWSKI, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba

Curitiba, 28 de novembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1 0637

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 85504/97, resolve

NOMEAR

FÁBIO MARCEL BECHER, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Escrivão do Crime E3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pitanga.

Curitiba, 38 de novembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 10638

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78992/97.

APOSENTAR

a pedido, JOÃO CALSAVARA NETO, no cargo de Escrevente Juramentado do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Londrina, por contar com mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 35, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, com proventos proporcionais ao nível D10, conforme prevê a Lei nº 11719/97, fixado para o cargo de Escrevente Juramentado, entrância final, de acordo com a declaração fornecida pela Carteira de Pensões dos Serventuários da Justiça, acrescidos os percentuais de 25% (vinte e cinco por cento), referente ao plano qüinqüenal, e mais 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais anuais, por perfazer mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviços contados para todos os efeitos legais, conforme dispõem os §§ 2º e 3º, do artigo 16, Capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 28 de novembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº " · · 0639

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90352/97, resolve

REMOVER

ROSÂNGELA ZILIOTTO, Auxiliar de Cartório C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, para ocupar idêntico cargo no Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 28 de novembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR

Presidente

PORTARIA N.º 02116

O Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, no uso de suas atribuições e na forma prevista no art. 26, inciso LVII, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1°. - Instituir Comissão para estudar e propor o serviço de cadastramento das entidades e voluntários com vistas à otimização dos programas de atendimento à infância e juventude em Curitiba/PR, com os seguinte objetivos:

I - Implementar cadastro das entidades que necessitem a assistência de voluntários (pessoas físicas ou jurídicas) para os fins de dar efetividade aos programas próinfância e juventude na Capital, assim como cadastrar os aludidos voluntários e

II - Estimular a implementação de idêntico serviço nas demais Comarcas do Paraná.

Art. 2°. - A Comissão Especial funcionará sob a coordenação do Presidente do Tribunal de Justiça e será integrada pelos seguintes membros:

Desembargador MOACIR GUIMARÃES, membro deste Tribunal;

Doutor SIGURD ROBERTO BENGTSSON,
Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça;

Doutor EDGARD FERNANDO BARBOSA, Juiz de Direito Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça;

Doutor TUFI MARON FILHO, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau e Coordenador da Assessoria de Apoio aos Juizados da Infância e da Juventude - AAJIJ;

Doutor NOEVAL DE QUADROS, Juiz de Direito Substituto em 2º Grau e Professor da Escola da Magistratura do Paraná;

Doutora CÁRMEN LÚCIA DE ALMEIDA, Juíza de Direito da 1º Vara da Infância e Juventude de Curitiba/PR;

Doutor FERNANDO WOLFF BODZIAK, Juiz de Direito da 2ª Vara da Infância e Juventude de Curitiba/PR;

Doutor GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA, Juiz de Direito Substituto em Curitiba/PR;

Doutora TEREZINHA RIBEIRO RUZZON,
Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude de Paranavaí/PR
e Presidente da Associação de Juízes de Direito e Promotores de
Justiça da Infância e da Juventude do Estado do Paraná;

e, por indicação das respectivas origens:

Doutor ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI, Promotor da 1ª Vara da Infância e Juventude de Curitiba/PR;

Doutor LUIZ FRANCISCO FONTOURA,
Promotor da 2ª Vara da Infância e Juventude de Curitiba/PR;

Doutora MARILIA FREDERICO,
Promotora de Justiça em Curitiba/PR;

Doutora MARTA MARILIA TONIN, Presidente da Comissão da Criança e do Adolescente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná;

Doutor ALOUÍSIO PACHECO, Diretor Presidente do Instituto de Ação Social do Paraná - IASP;

DACYLIA VIEIRA DOS SANTOS, Secretária Municipal da Criança de Curitiba/PR;

MARIA ANGELA FOLTRAN, Supervisora do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Curitiba/PR.

Curitiba, 28 de novembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR

Presidente

PORTARIA Nº 02118

B CHESHEAU LENZ CESAR

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 94173/97, resolve

LOTAR

Comarca de Curitiba, na 1ª Vara Criminal da Capital, a partir de 07 de novembro do ano em curso, ficando em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 28 de novembro de 1997. *

HENRIOUE CHESNEAU LENZ CÉSAR

Presidente

PORTARIA Nº 02119

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

LOTAR

a partir de 24 de novembro de 1997, MARCIA REGINA BAZILIO DA CONCEIÇÃO, Oficial Judiciário A8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Central de Execução de Penas Alternativas da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 28 de novembro de 1991.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

PORTARIA № 02120

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 94429/97, resolve

I-INSTAURAR

sindicância, nos termos do artigo 306, inciso II, da Lei nº 6174/70, a fim de que no prazo legal se apurem as irregularidades narradas no protocolado supracitado.

II-DESIGNAR

os Bacharéis JOSÉ OTÁVIO PADILHA, CLÁUDIO AUGUSTO KOTAKA e a funcionária LEDA REGINA DIPP SPEZIA, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão para promover a sindicância mencionada no item anterior.

Curitiba, 28 de novembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

PORTARIA Nº 02121

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 90810/97, resolve

DESIGNAR

Especial Cível da Comarca de Umuarama, pelo prazo certo de dois (02) anos.

Curitiba, 28 de novembro de 1997.

DARCY NASSER DE MELO Vice-Presidente

PORTARIA Nº 02122

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 90814/97, resolve

DESIGNAR

ARETUSA APARECIDA DE MORAES e PATRÍCIA BITTENCOURT LAZEREIS, para exercerem as funções de Conciliador do Juizado Especial Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu, pelo prazo certo de dois (02) anos.

Curitiba, 28 de novembro de 1997.

DARCY NASSER DE MELO Vice-Presidente

PORTARIA Nº 02123

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 96570/97, resolve

DESIGNAR

MÁRCIA DOS SANTOS EIRAS, para exercer as funções de Conciliador do Juizado Especial Criminal da Comarca de Londrina, pelo prazo certo de dois (02) anos.

Curitiba, 28 de novembro de 1997.

DARCY NASSER DE MELO

Vice-Presidente

PORTARIA Nº 02124

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 87536/97, resolve

DESIGNAR

Conciliador dos Juizados Especiais da Comarca de Campina da Lagoa, pelo prazo certo de dois (02) anos.

Curitiba, 28 de novembro de 1997.

DARCY NASSER DE MELO Vice-Presidente

PORTARIA Nº 02125

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente do Corregedor da Justiça (OS nº 58/97), resolve DESIGNAR

o Dr. LUIZ HENRIQUE TROMPCZYNSKI, Juiz de Direito da Comarca de Terra Rica, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Poder Judiciário, proferir decisões nos processos abaixo relacionados da Comarca de Goioerê, no prazo de sessenta (60) dias:

Nº dos Autos	Tipo da ação e nome das partes		
1)561/96 ap.971/96	Execução de Título Extrajudicial e Embargos à Execução - Joaquim Galvão Neto - Israel Versulino da Silva.		
2)501/96 ap.878/96	Execução de Título Extrajudicial e Embargos à Execução - Banco Bradesco S/A José Braz Defazio e Nelson Nunes.		
3)349/95 ap.264/96	Execução de Título Extrajudicial e Embargos à Execução - Cooperativa Agropecuária Goioerê Ltda Coagel - Dulcinete Veloso Leal e Elano de Souza Leal Filho.		
4)425/96 ap.873/96	Execução de Título Extrajudicial e Embargos à Execução - Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A Manoel Silva Rego e Maria Bonfim Roque Rego.		
5)393/95 ap. 572/95	Execução de Título Extrajudicial e Embargos de Terceiro - Adair Pohlmann dos Santos - Geraldo José Câmara; Cleide Marçal Câmara.		
6)426/95 ap.525/95	Execução de Título Extrajudicial - Embargos à Execução - Banco Bradesco S/A Terraplanagem Vale do Piquiri Ltda., Benedito Antonio e Antonio Cândido de Macedo.		
7)42/96 ap.499/96	Execução de Título Extrajudicial e Embargos à Execução - Banco do Estado do Paraná S/A Edenéia Aparecida Julião e Magnona Alves Ribeiro da Silva.		
8)513/95 ap.220/96	Execução de Título Extrajudicial - Embargos à Execução - Banco do Estado do Paraná S/A Carlos Augusto da Silva; Jorge Bergo; Paulo Régis Moleiro e José Ferreira da Silva Júnior.		
9)154/96 ap.833/96	Execução de Título Extrajudicial e Embargos à Execução - Kepler Weber Industrial S/A Vicente Mashahiro Okamoto.		
10)605/96 ap.1004/96	Execução de Título Extrajudicial e Embargos à Execução - Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A Volney Barbosa Cabral e Antonio Barbosa Cabral.		
11)63/96 ap.519/96	Execução de Título Extrajudicial e Embargos à Execução - Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A Antonio Paiva e Maria Oliveira Paiva.		
12)753/96 ap.967/96	Execução de Título Extrajudicial e Embargos à Execução - Rejualvo Pires de Carvalho e Arlete Aparecida Mantovani Carvalho - Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A.		
13)510/96 ap.49/97	Execução de Título Extrajudicial e Embargos à Execução - Banco do Brasil S/A Francisco Onofre Filho. Curitiba, 28 de novembro de 1997.		

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR

Presidente '

PORTARIA Nº 02126

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente do Corregedor da Justiça (OS nº 51/97), resolve

DESIGNAR

o Dr. VALDIR DOS SANTOS, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Maringá, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Poder Judiciário, prolatar decisões nos processos abaixo relacionados, oriundos da 2ª Vara Cível da mesma Comarca, no período de 17 de setembro a 31 de dezembro do corrente ano:

or lei e tendo em vista o	NATUREZA DO PRO	
1) 013/95	Restituição de Indébito	
2) 325/95 ap.126/95	Embargos à Execução	
3) 703/95 ap. 400/95	Embargos à Execução	
4) 475/95 ap.357/95;801/95	Declaratória	
5) 338/96 ap. 849/95	Embargos à Execução	
6) 919/95 ap.658/95	Embargos à Execução	
7) 939/95 ap. 807/95;868/95	Ação Ordinária	
8) 962/95 ap.618/96;525/95	Embargos à Execução	
9) 006/96 ap. 928/95	Embargos à Execução	
10) 659/96 ap. 404/96;612/96	Embargos à Execução	
11) 918/96 ap.466/96	Embargos à Execução	
12) 985/96 ap. 719/96	Embargos à Execução	
13) 754/96 ap. 596/96;693/96	Ação Ordinária	
14) 533/95 ap.08/94	Embargos à Execução	
15) 1187/96 ap. 01/96	Embargos à Execução	
16) 657/96 ap.341/95;442/95;	Embargos à Execução	
459/95 e 004/96	osmely charge	

Curitiba, 28 de novembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

PORTARIA Nº 02127

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente do Corregedor da Justica (OS nº 50/97), resolve

DESIGNAR

o Dr. RENÊ PEREIRA DA COSTA, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Maringá, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Poder Judiciário, prolatar decisões nos processos abaixo relacionados, oriundos da 2ª Vara Cível da mesma Comarca, no período de 17 de setembro a 31 de dezembro do corrente ano:

No American Caracter and	NATUREZA DO PROCESSO
1) 206/95	Mandado de Segurança
2) 340/95	Consignação em Pagamento
3) 766/95	Ação Ordinária
4) 961/95	Ação Ordinária
5) 1113/95	Revisional de Contrato
6) 1128/95	Revisional de Contrato
7) 1146/95	Reintegração de Posse
8) 1147/95	Reparação de Danos

pág. 06		DIÁRIO DA JUSTIÇA	
9) 079/96 10) 109/96 11) 217/96 12) 253/96 13) 459/96 14) 473/96 15) 714/96 15) 833/96 17) 944/96 18) 1236/96	Revisional de Contrato Reintegração de Posse Ação Ordinária Ação Revisional de Contrato Mandado de Segurança Reintegração de Posse Reintegração de Posse Ação Indenizatória Mandado de Segurança Mandado de Segurança		O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente do Corregedor da Justiça (OS nº 56/97), resolve

Curitiba, 28 de novembro de 1997

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o

ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente do Corregedor da Justiça (OS nº 57/97), resolve

DESIGNAR

a Dra. LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA, Juíza de Direito da Comarca de Terra Boa, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus pura o Poder Judiciário, proferir decisões nos processos abaixo relacionados du Comarca de Goioerê, no prazo de quarenta e cinco (45) dias:

Nº dos Autos	Tipo da ação e nome das partes
1)665/95 ap. 104/96	Execução de Título Extrajudicial e Embargos à Execução - Banco Itaú S/A Shigueru Umeo e Antonio Sunechiro Umeo.
2)113/95 ap. 422/96	Execução de Título Extrajudicial e Embargos à Execução - Banco Bradesco S/A Irene Yukiko Kimura; Pedro Antonio da Silva e Hélio Dias da Silva.
3)661/96 ap. 67/97	Execução de Título Extrajudicial e Embargos à Execução - Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A Vivian Aparecida de Toledo Almeida; Geraldo Poubel de Almeida e Marcelo A. Scame de Almeida.
4)222/95 ap. 801/95	Execução de Título Extrajudicial e Embargos à Execução - Banco do Estado do Paraná S/A José Luiz Carpiné e José Pedro Carpiné.
5)421/96 ap. 876/96	Execução de Título Extrajudicial e Embargos à Execução - Miguel de Oliveira Cruz e Notilde Tesolin.
6)621/95 ap. 796/95	Execução de Título Extrajudicial - Embargos à Execução - Banco do Brasil S/A Odair do Prado e Divino José do Prado.
7) 804/95 ap. 484/96	Execução de Título Extrajudicial e Embargos à Execução - Maria Aparecida Gasparelli dos Santos; José Juliani e Juliano Fabrício dos Santos.
8)202/96 ap. 554/96	Execução de Título Extrajudicial - Embargos à Execução - Banco Itaú S/A Alvim e Machry Ltda. Me Gilberto Ferreira Alvim e Sandra Maria M. Alvim.
9)323/96 ap. 724/96	Execução de Título Extrajudicial e Embargos à Execução - Banco Itaú S/A Edno Araújo de Melo; Ramiro Araújo de Melo e Sérgio Cardoso.
10)697/95 ap.797/95	Execução de Título Extrajudicial - Embargos à Execução - Banco do Brasil S/A Divino José dos Prado. Curitiba, 28 de novembro de 1997.

Junespur

HENRIQUE CHESNÉAU LENZ CÉSAR Presidente o Dr. HUMBERTO LUIZ CARAPUNARLA, Juiz de Direito Substituto da 21ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Maringá, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Poder Judiciário, proferir decisões nos processos abaixo relacionados da 4ª Vara Cível da referida Comarca, dentro do prazo de sessenta (60) dias:

DESIGNAR

Nº dos Autos	Tipo da Ação e nome das partes
1) 1040/96	Cobrança (Poupança) - Silvino Fernandes Dias - Banestado.
2) 422/96	Cobrança (Poupança) - Luiz Gilson Esper e Outros Banestado.
3) 989/96	Cobrança (Poupança) - Wilson Akimoto - BCN.
	Curitiba, 28 de novembro de 1997.
	A A A A A A A A A A A A A A A A A A A

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

PORTARIA N.º 02130

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente do Corregedor da Justiça (OS nº 70/97), resolve

DESIGNAR

o Dr. JAIR ANTONIO BOTURA, Juiz de Direito da Comarca de Alto Piquiri, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Poder Judiciário, proferir decisões nos processos abaixo relacionados da Comarca de Uraí, dentro do prazo de noventa (90) dias:

Nº dos Autos	Tipo da Ação e nome das partes
1) 877/95	Busca e Apreensão
2) 267/96	Busca e Apreensão
3) 107/96	Busca e Apreensão
4) 508/94	Busca e Apreensão
5) 1119/95	Busca e Apreensão
6) 726/96	Busca e Apreensão
7) 860/96	Busca e Apreensão
8) 1072/95	Busca e Apreensão
9) 1210/95 ap.435/95	Embargos do Devedor
10) 1105/95 ap. 939/95	Rescisão Contratual
11) 497/96 ap. 693/96	Rescisão Contratual
12) 225/96	Rescisão Contratual
13) 237/96 ap. 1048/96	Revisional de Contrato
14) 916/95	Sustação de Protesto
15) 873/96	Sustação de Protesto

Curitiba, 28 de novembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR

Presidente

PORTARIA N.º 02131

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente do Corregedor da Justiça (OS nº 53/97), resolve

DESIGNAR

o Dr. ANTONIO MANSANO NETO, Juiz de Direito Substituto da 20ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Maringá, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Poder Judiciário, prolatar decisões nos processos abaixo relacionados, oriundos da 2ª Vara Cível da mesma Comarca, no período de 17 de setembro a 31 de dezembro do corrente ano:

<u>N°</u>	NATUREZA DO PROCESSO		
1) 200/94	Ação Ordinária		
2) 453/94	Ação Ordinária		
3) 542/94	Ação Declaratória		
4) 277/95	Rescisão de Contrato		
5) 335/95	Sustação de Protesto		
6) 844/95	Ação Ordinária		
7) 882/95	Ação Ordinária		
8) 927/95	Reintegração de Posse		
9) 86/96	Ação Ordinária		
10) 266/96	Mandado de Segurança		
11) 448/96	Mandado de Segurança		
12) 485/96	Mandado de Segurança		
13) 765/96	Ação de cobrança		
14) 815/96	Reintegração de Posse		
15) 1016/96	Ação Revisional de Contrato		
16) 219/97	Ação Monitória		
	The state of the s		

28 de novembro de 1997. Curitiba.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

PORTARIA N.º 02132

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente do Corregedor da Justiça (OS nº 71/97), resolve

DESIGNAR

a Dra. MARIA LAURA ALVIM SARMENTO, Juíza de Direito da Comarca de Barbosa Ferraz, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Poder Judiciário, proferir decisões nos processos abaixo relacionados da Comarca de Uraí, dentro do prazo de noventa (90) dias:

Nº dos Autos	Tipo da Ação e nome das partes	
1) 884/96	Reintegração de Posse	
2) 392/89	Reintegração de Posse	
3) 488/96	Reintegração de Posse	
4) 1218/95	Reintegração de Posse	
5) 485/95	Reintegração de Posse	
6) 470/95	Reintegração de Posse	
7) 100/94	Reintegração de Posse	
8) 246/95	Reintegração de Posse	

9) 079/95

10) 441/95 ap.332/95

11) 253/96 ap. 123/96

12) 1099/95 13) 941/95 ap. 782/95

14) 719/95 (Agravo) 15) 336/91 ap. 777/86

Anulatória Cambial Anulatória Cambial Anulatória de Ato Jurídico

Declaratória

Reintegração de Posse

Indenização Exceção de Incompetência

Curitiba, 28 de novembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

PORTARIA Nº 02133

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 94245/97, resolve

AUTORIZAR

ROSANA MILEKE DOBREZANSKI, Oficial Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se ausentar do País, a partir de 12 de janeiro de 1998, no período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 28 de novemb

HENRIQUE CHÉSNEAU LENZ CÉSAR Presidente

PORTARIA N.º 02134

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 102575/97 resolve "ad referendum" do egrégio Orgão Especial

AUTORIZAR

o Desembargador CARLOS AUGUSTO HOFFMANN, membro deste Tribunal de Justiça, a se afastar do País, a partir de 02 de dezembro do corrente ano, durante sua licença especial concedida pela Portaria nº 2026/97, em conformidade com o estabelecido pelo inciso XXXVIII do artigo 26 do Código de Organização e Divisão Judicárias do Estado.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

PORTARIA Nº 02135

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONVOCAR

o Desembargador JESUS SARRÃO, membro deste Tribunal, para integrar o egrégio Órgão Especial, a partir de 02 de dezembro do ano em curso, durante a licença especial do Desembargador Carlos Augusto Hoffmann.

Curitiba, 28 de novembro de 1997

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

PORTARIA N.º 02136

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Dr. JONNY DE JESUS CAMPOS MARQUES, Juiz do Tribunal de Alçada, para substituir o Desembargador Carlos Augusto Hoffmann, membro deste Tribunal, a partir de 05 de dezembro do ano em curso, durante sua licença especial.

Curitiba, 28 de novembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

PORTARIA Nº 02137

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 101639/97, resolve

CONCEDER

a ZÁHRA MARIA GONÇALVES NEVES, Assessor Jurídico F6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-3, trinta (30) dias de férias, a partir de 05 de aneiro de 1998, alusivas ao ano de 1997, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de novembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

PORTARIA Nº 02138

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o protocolado sob nº 93323/97, resolve

REVOGAR

a partir de 04 de novembro de 1997, os efeitos da Portaria nº 901, de 24 de abril de 1995, referente à lotação do servidor WILSON LOPES FERREIRA, Agente de Serviços Gerais B1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 28 de novembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

PORTARIA Nº 02139

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2602/97, resolve

PRORROGAR

por mais trinta (30) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 1177, de 02 de junho de 1997, nos termos do artigo 316, do Estatuto dos Funcionários Civis do Estado do Paraná.

Curitiba, 28 de novembro de 1997

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

PORTARIA N.º 02140

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Desembargador ANTONIO GOMES DA SILVA, membro deste Tribunal, para integrar o egrégio Órgão Especial, a partir de 01 de dezembro do ano em curso, durante a licença especial do Desembargador Newton Álvaro da Luz.

Curitiba, 28 de novembro de 1997

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR

Presidente

PORTARIA N.º 02141

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

a Dra. ANNY MARY KUSS SERRANO, Juíza do Tribunal de Alçada, para substituir o Desembargador Newton Álvaro da Luz, membro deste Tribunal, a partir de 01 de dezembro do ano em curso, durante sua licença especial.

Curitiba,

28 de novembro de 1997

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELAÇÃO nº 219

Prot. 62.390/97 - JUIZ DE DIREITO - DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE TIBAGI - PR.

I -Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no Parecer nº 178/97, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, **AUTORIZO** a habilitação de um terminal telefônico para o Fórum da Comarca de Tibagi, a partir de 1º (primeiro) de outubro de 1997, mediante o pagamento da tarifa de habilitação, no valor de R\$ 82,18 (oitenta e dois reais e dezolto centavos), independentemente de medida licitacional, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e **ex vi** da Portaria nº 449/97, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 26 de novembro de 1997.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELAÇÃO nº 220

Prot. 97.818/97 - SUPERVISOR DO CENTRO DE PROTOCOLO JUDICIÁRIO ESTADUAL.

I -Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no Parecer nº 176/97, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, **AUTORIZO** a contratação junto a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, dos serviços de coleta, transporte e entrega de malotes expressos, sem aferição de peso para atender o Protocolo Integrado nas Comarcas de Foz do Iguaçu, Cascavel, Maringá, Londrina e Ponta Grossa, observando-se os horários convencionados.

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 28 de novembro de 1997.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELAÇÃO nº 221

Prot. 90.255/97 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

I -Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no Parecer nº 175/97, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, **AUTORIZO** a contratação jdo serviço SEDEX na modalidade de encomenda assistida até a entrega final, da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, pelo custo anual de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) pelo prazo de doze (12) meses, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1998, em conformidade com o artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

- II Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho;
- III Ao Departamento do Patrimônio para elaboração do Termo Contratual;
- IV Publique-se. Em 27 de novembro de 1997.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELAÇÃO nº 222

Prot. 53.662/96 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA.

I -Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na Informação nº 810/97, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio e Informação nº 355/97 da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO o reajuste do valor do contrato celebrado com a empresa TELEVOX - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APARELHOS TELEFÔNICOS LTDA., o qual tem por objeto a manutenção do PABX marca NUTRON, modelo STI 4016, instalado no Fórum da Comarca de União da Vitória, passando o valor mensal a ser de R\$ 106,56 (cento e seis reais e cinquenta e seis centavos), a partir de 1º (primeiro) de setembro de 1997 (hum mil novecentos e noventa e sete), que permanecerá fixo e irreajustável até 31 (trinta e um) de agosto de 1998 (hum mil novecentos e noventa e oito), de acordo com o artigo 28, inciso II, parágrafo 3º da Lei 9.069/95;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro;
 III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 28 de novembro de 1997.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 41/97

CONTRATO: de comodato entre o Tribunal de Justiça e o Banco Bamerindus do Brasil S.A., sob intervenção.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 96.566/97.

.FUNDAMENTO LEGAL: artigo 1248 do Código Civil Brasileiro

COMODATÁRIO: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

COMODANTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.

OBJETO: utilização do prédio sito Av. Curitiba nº 127, lote 2A,

P. P. P.

Quadra 16, na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná com área 442,82 m e área Edificio de 307,97 m2 para abrigar as instalações do Fórum daquela Comarca.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em, 27 de novembro de 1.997.



SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º

O Secretario do TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA em exercicio, no uso das atribuicoes delegadas pelo Decreto Judiciario n. 173/89, e de conformidade com o disposto X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVA	S INICIO	PROTOCOLO
ROBERTO ELIAS CURCIO SALOMAO MEDICO E6 GAB.SECCENTRO ASSIST MED E SOCIAL	1995	19/01/98	099799/97
MARIA ISABEL CASAGRANDE ALVES OFICIAL JUDICIARIO D1 DES WILSON REBACK	1998	05/01/98	099105/97
LAURA MARIA OSTERNACK COSTA ASSISTENTE SOCIAL E3 CTBA-CENTRAL EXECUCAO PENAS ALTERNATIVA	1997	05/01/98	099939/97
SIOMARA PIAZZETTA OFICIAL JUDICIARIO D1 GABINETE DO CORREGEDOR	1998	05/01/98	098837/97
MARCO ANTONIO PANISSON OFICIAL JUDICIARIO D1 DC DCM DIV CONS MAGISTRATURA	1998	20/01/98	099719/97
DEUSEDINO CUNHA MOTORISTA C4 DEPARTAMENTO DE OBRAS	1995	01/12/97	099849/97
LILIAN RUTYNA SANTOS OFICIAL JUDICIARIO C8 DES LUIZ PERROTTI	1996	05/01/98	099770/97
SONIA MARIA PAGLIOSA ASSISTENTE SOCIAL E1 CTBA - 2a. VR DE FAMILIA	1997	05/01/98	099014/97
ADOLFO KRUGER PEREIRA JUNIOR TECNICO JUDICIARIO DI DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	1998	22/01/98	099850/97
ARLETE MARIA CAMPESTRINI KUBOTA ASSISTENTE SOCIAL E1 GAB.SECCENTRO ASSIST MED E SOCIAL	1997	05/01/98	099774/97
PALMIRA PETRONILHA ZANDAVALLI TECNICO JUDICIARIO D6 GB CD SECAO DE JURISPRUDENCIA-EXTINTA	1997	05/01/98	099175/97
ANTONIO CARLOS SOTTOMAIOR MACEDO FILHO TECNICO JUDICIARIO C4 FUNSEP	1998	06/01/98	099173/97
GILBERTO MOURA COPEIRO B6 SERV DE COPA PRES	1997	15/12/97	099586/97
WALDEMAR CAMILO DOS SANTOS AGENTE DE SERVICOS GERAIS B1 DS DIV DE ATENDIMENTO INTERNO	1997	05/01/98	099427/97
SUELY TEREZINHA CARDOSO KONOPKA AGENTE DE SERVICOS GERAIS C1 DJ DCR SEC 2a. CAM CRIMINAL	1997	05/01/98	098954/97
CELSO LUIZ PENTEADO AGENTE DE SERVICOS GERAIS A1 CTBA VR PRECATORIAS CRIMINAIS		05/01/98	099880/97
Curitibe of a			

Curitiba, 25 de NOVEMBRO de 1997

JAMES PIERO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO SECRETARIO EM EXERCÍCIO

CURITIBA, 5°- FEIRA, 04/12/1997 ORDEM DE SERVIÇO N.º

O Secretario do TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA em exercicio, no uso das atribuicoes delegadas pelo Decreto Judiciario n. 173/89, e de conformidade com o disposto X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
BIANCA TOEDTER POSPISSIL ASSESSOR JURIDICO F9 DES ALTAIR PATITUCCI	1996 A A D O 7 M O	15/12/97	100509/97
ALCEU LEOCADIO TONINELLO OFICIAL JUDICIARIO D6 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO	1998	22/01/98	100158/97
BEATRIZ RIEDEL MENDES SMANIOTTO ASSESSOR JURIDICO F9 DES MOACIR GUIMARAES	1997	12/01/98	100331/97
GEREMIAS GOMES DA SILVA MOTORISTA C8 SERV TRANS E MANUT PRES	1997	01/12/97	100077/97
MARIA HELENA ANCAY MENDES AGENTE DE CONSERVACAO B6 CTBA - JUIZADOS ESPECIAIS	1998	05/01/98	100273/97
SUELI PROCHMANN MARTINS AGENTE DE CONSERVACAO B6 SECAO MEDICA	1997	22/01/98	100449/97
JOSE GERALDO LUCIANO TECNICO JUDICIARIO C4 DP DAM SECAO DE TOMBAMENTO	1997	12/01/98	100474/97
GILMAR ANTONIO PAVOLAK OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - 15a. VARA CIVEL	1996	05/01/98	100216/97
IFIGENIA ROTOLI DE MACEDO KALKMANN ASSESSOR JURIDICO F3 GAB.SECASSES. JURIDICO-ADMINISTR		05/01/98	100076/97
CIBELE CRISTINA DE C L SCHELLMANN TECNICO JUDICIARIO C8 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	1997	01/12/97	100217/97
REGIANE KUCHENNY DE FREITAS TECNICO JUDICIARIO C8 GAB.SECCENTRO ASSIST MED E SOCIA	1998 L	19/01/98	100093/97
AURELIO AGOSTINHO SILVA CAMPOS TECNICO JUDICIARIO C4 DP DAM SECAO DE COMPRAS	1998	05/01/98	100239/97
SUELY AKEMI YAMAMOTO NABARRO TECNICO JUDICIARIO D6 DEPARTAMENTO JUDICIARIO			100163/97
LEDA PINTO GUIMARAES TECNICO JUDICIARIO D1 CTBA-CENTRAL EXECUCAO PENAS ALTERNA	ATIVAS		
LIU PING IWERSEN OFICIAL JUDICIARIO C8 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO			100187/97
ARY ALVES DOS ANJOS AGENTE DE SERVICOS GERAIS A1 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	1997 (01/12/97	100141/97
MARCIA DO CARMO CARVALHO ARRUDA OFICIAL JUDICIARIO B4 DES ANGELO ITHAMAR S ZATTAR	1998 (05/01/98	099868/97
MARIANA EUGENIA CARVALHO MATTOS GUE OFICIAL JUDICIARIO B4 DEPARTAMENTO ECON E FINANCEIRO			

Curitiba, 25 de NOVEMBRO de 1997

JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO Secretario em exercicio

ORDEM DE SERVIÇO N.º

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUS-TIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, usando das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 92898/97, resolve

a RENATO LOPES DOS SANTOS, Técnico Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 05 de janeiro de 1998, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 26 de novembro de 1997.

JAMES PINTO DE AZEXEDO PORTUGAL FILHO
Secretário, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º

2511/97

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUS-TIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, usando das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 95943/97, resolve

CONCEDER

a MARA FATIMA SANTIAGO, Técnico Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 05 de janeiro de 1998, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 27 de novembro de 1997.

JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO Secretário, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º002520

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 96313/97, resolve

DESIGNAR

LUCILDA HELENA GONÇALVES, Técnico Judiciário C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 12 de novembro de 1997, as funções de chefe do Serviço de Autuação, da Seção Processual, da Divisão Jurídica, do Departamento da Corregedoria da Justiça, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 27 de novembro de 1997.

JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANA Departamento Judiciário I Divisão de Processo Cível Pauta de Julgamento do dia 10/12/1997

Sessão Ordinária - 2º Câmara Cível

Emitido em 01-12-1997

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 2º Câmara Cível a realizar-se em 10/12/1997 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Adolfo Ivankio		0061579-2
Argentino Pereira de Siqueira	0005	0055428-3
The Artist of Landston and State of the Stat	0006	0058203-8
mins 6700123435 Distrikg Avrecible	0007	0058508-8 0058822-3
A R V. overtrang	0009	0059316-4
	0012	0061458-8
Comble Policy 1	0013	0062397-4
Arnaldo Alves de Camargo Neto	0005	0055428-3
Angue 9 ob over 1 con surface 1 control 1	0006	0058203-8 0058508-8
THE PARTY OF THE P	0007	0058822-3
: Procopense Agro Industrial Libra	0009	0059316-4
	0012	0061458-8
	0013	0062397-4
Benedito Nicolau dos Santos Neto	0005	0055428-3
	0007	0058508-8 0058822-3
Brasil Paraná de Cristo Segundo	0013	0062397-4
Carisi Mara Arpini Miguel	0014	0061579-2
Carlos Alberto Pereira	0005	0055428-3
	0007	0058508-8
	0008	0058822-3
	0009 0010	0059316-4 0059366-4
Carlos Augusto Antunes	0010	0060740-7
Carlos Roberto Claro	0003	0059733-5
Cesar Augusto Binder	0001	0047393-0
Claudio Zankoski	0011	0060740-7
Cristina Maria Bandeira	0005	0055428-3
	0007	0058508-8
Complete Corner Bahalla	0008 0011	0058822-3 0060740-7
Cynthia Garcez Rabello Darci Kasprzak	0005	0055428-3
O COMOTAS. ACCOMING TO STATE OF THE STATE OF		
Darci Kasprzak	0006 0009	0058203-8 0059316-4
	0009	0039310-4
h Paratra in Loren Ind 3 ms 4º15: 0	0012	0062397-4
Davi de Paula Quadros	0006	0058203-8
Licinia Presta Marketa sector	0012	0061458-8
Domingos Caporrino Neto	0004	0061097-5
Eunice Fumagalli Martins e Scheer Fernando Almeida de Oliveira	0011	0060740-7 0059733-5
Francisco Sales Velho Boeira	0011	0060740-7
Genison Augusto Couto Silva	0003	0059733-5
Irineu Toninello	0006	0058203-8
	0009	0059316-4
	0013 0013	0062397-4
Ivan Sergio Tasca Ivan Xavier Vianna Filho	0013	0062397-4 0061097-5
Ivor I viz Nunes Diozzato	0011	0060740-7
Jair Lima Gevaerd Filho	0004	0061097-5
José Amaro	0012	0061458-8
João Casillo	0003	0059733-5
João Pedro da Silva	0002	0059151-3
Lourdes da Conceição Lopes	0003 0003	0059733-5 0059733-5
Luciana Pigatto Monteiro Luciano Rocha Woiski	0003	0058508-8
Euclano Rocha Wolski	0008	0058822-3
	0009	0059316-4
	0012	0061458-8
: Jeir Lima Geynord Filho	0013	0062397-4
Luiz Carlos Leandro Filho	0014	0061579-2 0060740-7
Marcelene Carvalho da Silva Ramos Marco Antonio de Souza	0011	0058203-8
Walco Altolilo de Souza	0012	0061458-8
Marcos Antonio de Oliveira Leandro	0002	0059151-3
Maria Cleuza Nagaoka	0002	0059151-3
Maria José Tavora Gil Belem	0003	0059733-5
Maria Regina Discini	0012	0061458-8
Marina Talamini Mayro Ribeiro Borges	0004 0010	0061097-5 0059366-4
Mauro Ribeiro Borges Milton Monteiro de Barros	0002	0059151-3
Osvaldir Nodari	0002	0059733-5
Paulo Cortellini	0012	0061458-8
Paulo Guilherme Filho	0003	0059733-5
Paulo Moreli	0002	0059151-3
Renato Alves Romano	0003 0011	0059733-5 0060740-7
Danilda Cancalysa da Cilesa		
Ronildo Gonçalves da Silva Rosana Amara Girardi Fachin	0004	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 347/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 99194/97, resolve:

DESIGNAR

Neidi Munhoz Gleich, matrícula n. 5627, Oficial Judiciário nível D-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, para substituir Suely Ferreira da Silva, nas funções de chefe da Seção de Processamento Técnico, do Centro de Documentação, durante o período de afastamento da titular.

Curitiba, 27 de novembro de 1997

Jair Rainds Braga residente

PORTARIA N. 348/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

REVOGAR

a Portaria n. 120/97, de 18 de março do corrente ano, que designou **Sâmara Ayres Domit**, matrícula 5514, Oficial Judiciário nível B-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de chefe da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração e Pessoal, do Departamento Administrativo.

Curitiba, 28 de novembro de 1997.

Jair Ramos Braga Presidente PORTARIA N. 350/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no artigo 35, do Regimento Interno, ad referendum do Órgão Especial, e o protocolado sob n. 101086/97, resolve:

REMOVER

a pedido, a Excelentíssima Senhora Doutora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes, Juíza deste Tribunal, da Quarta Câmara Cível para a Quarta Câmara Criminal, na vaga decorrente da promoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Dilmar Ignácio Kessler, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 1º de dezembro de 1997.

Jair Ramos Braga
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N. 509/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 98535/97, resolve:

CONCEDER

a Rosana Dias Vieira, matrícula n. 5417, Oficial Judiciário nível B-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1995, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 432/94, a partir do próximo dia 1°.

Curitiba, 18 de novembro de 1997.

Roberto Portagal

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 544/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 102365/97, resolve:

ANTECIPAR

a Lauro Rogério Mastek Ramos, matrícula n. 5069, Oficial Judiciário nível D-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias alusivas ao exercício de 1998, escaladas para o mês de dezembro, pela Ordem de Serviço n. 515/97, a partir de 2 de janeiro.

Curitiba, 28 de novembro de 1997.

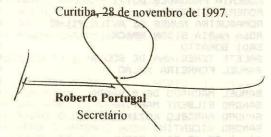


ORDEM DE SERVIÇO N. 545/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 102710/97, resolve:

LOTAR

Sâmara Ayres Domit, matrícula n. 5514, Oficial Judiciário nível B-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, no Departamento Judiciário, ficando, em consequência, revogadas as disposições em contrário.



DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALCADA DEPARTAMENTO JUDICIARIO DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELACAD No. 1957

SECAD DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAD SON SON SENTENTE DE GUA

ORDEM	PROCESSO
001	0084723-8/02
003	0105536-7/02
001	0084723-8/02
005	0093369-3/01
005	0093369-3/01
003	0105536-7/02
003	0105536-7/02
001	0084723-8/02
900	0093369-3/01
001	0084723-8/02
	001 003 001 002 002 003 003 001

RECURSO ESPECIAL/RECURSO EXTRAORDINARIO

001.PROCESSO	: 0084723-8/02
COMARCA	FORMOSA DO DESTE
VARA	WARA CIVEL
RECORRENTE	: KATSIKO ITIMURA
ADVOGADO	: MAIRA NUBIA DE ORTEGA
ADVOGADO	: AFONSO PROENCO BRANCO FILHO
RECORRIDO	: VALDIR CAMILO DE LIMA
ADVOGADO	I IVO NOWACKI
ADVOGADO	: SYLVID KISSIII A
DESPACHO	ASSESSMENT REPORTED ELOCATION CONTROL OF THE PROPERTY OF
DIANTE DO CON	TIDO NO ACORDAD N. 02, DO TRIBUNAL PLEND,
	A EXPEDIÇÃO DE CARTA DE SENTENÇA SOMENTE
	DE RECURSOS ADMITIDOS. AGUARDE-SE A
OPORTUNIDADE.	
Em 25 de novem	bro de 1997 (a) CELSO ROTOLI DE MACEDO

RECURSO EXTRAORDINARIO CIVEL

002.PROCESSO	: 0093369-3/01
COMARCA	: CURITIBA
VARA	: 6A VARA CIVEL
RECORRENTE	: EDIFICADORA PARANAENSE LTDA
RECORRENTE RECORRENTE ADVOGADO ADVOGADO RECORRIDO ADVOGADO	: GERALDO SAPORITTI CAMPELO : CID CAMPELO NETO" : JOSE CID CAMPELO : JOSE CID CAMPELO FILHO : PARANA BANCO S/A
DESPACHO	: MARCOS AUGUSTO MALUCELLI
DIANTE DA AUS	SENCIA DE EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO
PROCESSUAL FOR 147/148. INTIME	INDEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSAD MULADO NO ITEM 7, DO PEDIDO DE F. M-SE.
Em 26 de novemb	ro de 1997 (a) CELSO ROTOLI DE MACEDO

RECURSO ESPECIAL CIVEL

O O O I MOCEDOO	1 0103336-7/02
COMARCA	: CURITIBA
VARA	: BA VARA CIVEL
RECORRENTE	: ADRIANO ANICESKI
ADVOGADO	: JOSE FRANCISCO CUNICO BACH
RECORRIDO	: BARIGUI VEICULOS LTDA
ADVOGADO	: JOSE DEVANIR FRITOLA
ADVOGADO	: APARECIDO JOSE DA SILVA
EM CONCLUSAD	DOU SEGUIMENTO AO RECURSO
	bro de 1997 (a) CELSO ROTOLI DE MACEDO

TRIBUNAL DE ALCADA DEPARTAMENTO JUDICIARIO DIVISAD DE PROCESSO CIVEL

> RELACAD No. 1958

SECAD DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

VISTA AS PARTES

INDICE DE PUBLICACAD

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADELCIO CERUTI		
ADRIANA CHADES DE PAULO	008	0101156-3/03
ADMINIA CHADES DE PAULO	006	0100909-0/02
AFONSO CELSO DOMINGUES CID	007	0100909-0/03
AFONSO CELSO NUNES	027	0104450-8/01
AIRTON THERESIO SABOIA BAGGIO	009	0101616-4/02
ATRION THERESIU SABUTA BAGGIO	900	0100909-0/02
ALBERTO ABRAAD VAGNER DA ROCHA	007	0100909-0/03
ALBERTO CARAZZAI NETO	024	0102354-3/02
ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO	005	0075677-2/02
ALCEO CONCETCHO MACHADO FILHO	011	0102326-9/02
	013	0103435-7/02
ALENCAR LEITE AGNER	043	0108713-6/02
OF EXAMPLE THE AGNER	030	0104995-2/02
ALEXANDRE WALTRICK CALDERARI	016	0087459-5/01
ALIR RATACHESKI	021	0100021-1/01
ALMIR MACHADO DE OLIVEIRA	017	0090620-9/02
ALMIR TADEU BOTELHO	003	0084815-1/02
AMANDER FOLE-PRINCIP ROG	014	0064061-7/01
AMANCIO JOSE RODRIGUES	045	0109351-0/01
AMANDO BARBOSA LEMES	020	0099537-5/03
HIMURI CARLUS ERZINGER	046	0109388-7/01
ANA LUCIA FRANCA	040	0107630-8/02
	045	0109351-0/01
ANTONIO CELSO C. ALBUQUERQUE	902	0075677-2/02
ANTONIO DE JESUS MORIGGI	051	0110313-7/01
ANTONIO LEAL AZEVEDO JUNIOR	006	0100909-0/02
TO VICTORIAN TO BEG	007	0100909-0/03
ANTONIO SBANO	005	0099909-1/03
ANTONIO SBAND JUNIOR	005	0099909-1/03
ARI DE SOUZA FREIRE	051	0110313-7/01
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	016	0087459-5/01
CARLOS ALBERTO FORBECK DE CASTRO	015	0075427-2/01
CARLOS FERNANDO CORREA DE CASTRO	013	0103435-7/02
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	034	0106677-7/02
CARLOS MASSAITI HIGUTI	014	0064061-7/01
CASSID NAGASAWA TANAKA	050	0109937-0/02
CESAR AUGUSTO GUIMARAES PEREIRA	030	0104995-2/02
CHRISTIANO DA ROCHA KUSTER NETO	031	0105680-0/02
CLAUDIO LUIZ F.CORREA FRANCISCO	026	0103635-7/02
CLAUDIO XAVIER PETRYK	038	0107213-7/01
	040	0107630-B/02
	045	0107351-0/01
CLAUDIO XAVIER PETRYK	052	0110514-4/01
CLEVERSON MARINHO TEIXEIRA	035	0107073-3/02
CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR	001	0063372-1/04
CRISTIANNE GANEM KISNER	033	0106029-1/02
CYNTHIA REGINA HOEPFNER	020	0099537-5/03
DANIEL HACHEM	023	0101136-1/01
DEOLINDO ESTURILIO	015	0075427-2/01
DIOMAR FRANCISCO MAZZUTTI	04B	0109722-9/02
DIRCEU PAGANI	045	0109351-0/01
The second secon	710	110.001-0.01

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 49/97

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO

PÚBLICO, no uso de suas atribuições, resolve, retificando em parte a portaria nº 30/97, designar a Promotora de Justiça, adiante indicada, para atender o Plantão Criminal do Ministério Público na comarca de CURITIBA, nos termos do artigo 3º da Resolução 129/93 - PGJ e da Resolução 1181/96 - PGJ, na forma abaixo:

De 28.11.97 a 30.11.97 - Dra. MARIA ESPÉRIA COSTA MOURA

Curitiba, 27 de novembro de 1997.

ANTERO EGÍDIO DA SILVEIRA
Promotor de Justiça Adjunto

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 50/97

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO

PÚBLICO, no uso de suas atribuições, <u>resolve</u>, retificando em parte a portaria nº 44/97, designar a Promotora de Justiça, adiante indicada, para atender o Plantão Criminal do Ministério Público na comarca de **CURITIBA**, nos termos do artigo 3º da Resolução 129/93 - PGJ e da Resolução 1181/96 - PGJ, na forma abaixo:

De 10.12.97 a 12.12.97 - Dra. MARIA TEREZA UILLE GOMES

Curitiba, 27 de novembro de 1997.

ANTERO EGIDIO DA SILVEIRA

Promotor de Justiça Adjunto

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

JUÍZO DE DIREITO DA 4A VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CURITIBA

JUSTIÇA CRATUITA

EDITAL DE PRIMEIRA OU EVENTUAL SECUNDA PRAÇA, ARREMATAÇÃO E INTI-MAÇÃO DE DOUGLAS ANTONIO CESAR, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA C. I. RG Nº 40004500-7/PR.

O EXMO. SR. DR. DARTAGNAN SERPA SA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4A VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DE LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VEREM OU DELE TOMEREM CONHECIMENTO, QUE NO ÁTRIO DO FÓRUM, SITO NA AVENIDA PARANÁ, 150, CABRAL, SERÁ LEVADO À PRAÇA OS BENS PENHORADOS ABAIXO DESCRITOS, E QUE SERÁ FEITO NA SEGUINTE FORMA:

PROCESSO: EXECUCAO DE ALIMENTOS SOB NO 001388/95 QUE ROSAN-CELA APARECIDA CESAR MOVE CONTRA DOUGLAS ANTONIO CESAR; DATA DA PRIMEIRA PRAÇA: DIA 03/02/98, às 10:00 HORAS, QUANDO

OS BENS NÃO SERÃO VENDIDOS POR PREÇO INFERIOR À AVALIAÇÃO;
DATA DA SECUNDA PRAÇA: DIA 16/02/98, ÀS 10:00 HORAS, QUANDO
A VENDA SERÁ FEITA A QUEM MAIS DER, DESDE QUE NÃO SEJA PREÇO
IRRISÓRIO;

DESCRIÇÃO DOS BENS: DIREITO DE USO DE UM TERMINAL TELEFÔNICO DA TELEPAR, CONTRATO Nº 3306-81103-5 e 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO LOTE DE TERRENO Nº 15, DA QUADRA Nº 188 DA PLANTA VILA BAIRRO ALTO, MEDINDO 10,00 METROS DE FRENTE POR 50,00 METROS DE FUNDOS, SEM BENFEITORIAS, HAVIDO PELAS TRANSCRIÇÕES SOB OS Nº 8228, 8230, 10050 e 11113, NOS LIVROS 3-H e 3-E DA 6Å CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DESTA COMARCA, REGISTRO DE IMÓVEIS 3Å CIRCUNSCRIÇÃO, TALÃO Nº 489, LIVRO 3-V, SOB Nº 48.813:

AVALIAÇÃO: TERMINAL TELEFÔNICO: R\$ 1.500,00 (28.07.97) E 25% DO LOTE DE TERRENO: R\$ 7.000,00 (28.07.97);

ÔNUS: NADA CONSTA NOS AUTOS; DEPÓSITO: DO PRÓPRIO REQUERIDO;

INTIMAÇÃO: CASO O EXECUTADO NÃO SEJA ENCONTRADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA PARA INTIMAÇÃO PESSOAL, FICA INTIMADO DAS DESIGNAÇÕES SUPRA PELO PRESENTE EDITAL.

DESPACHO: DESIGNO NOVAS DATAS, DIAS 03 E 16 DE FEVEREIRO DE 1998, AS 10:00 HORAS, PARA A 1A E 2A PRAÇAS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINANDO, A EXPEDIÇÃO DE EDITAIS, COM PRAZO E PENALIDADES DO ARTIGO 686 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RENOVEM-SE AS DI-LAIGENCEASCONEMICALO.11.97. (A) DARTAGNAN SERPA SÁ, JUIZA DE DI-REITO.

JUIZO DE DIREITO DA 1a. VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA EDIFICIO DAS VARAS DE FAMILIA CABRAL

LUIZ ALBERTO NAME ESCRIVAO

VANESSA GLATZEL NAME
MARCIA NAME FLORENZANO
LOIANE DO ROCIO CUNHA GARCIA
SUELI WILINSKI
JURAMENTADAS

MARIA DA GARRIDO, brasileira, separada judicialmente, para citaca e domiciliado(a) em lugar incerto e nao sabido.

O DOUTOR CARLOS EDUARDO A. ESPINOLA, MM.JUIZ DE DIREITO DA 1a. VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI,

F A Z S A B E R a quem o conhecimento deste haja de pertencer, especialmente ao Sr(a) MARIA ELDA GARRIDO, que por este Juizo e Cartorio respectivo da 1a. Vara de Familia, se processam os autos sob n. 002349/97, de CONV.DE SEPARAAO EM DIVORCIO, em que e (sao) requerente(s) CARLOS PAUPITZ HELEBER e requerido(s) MARIA ELDA GARRIDO, tendo o(a) requerente alegado em sintese o seguinte:- A separacao do casal foi homologada em 10.03.87, por sentenca proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara de Menores, Familia e Anexos da

O DOUTOR OSVALDO NALLIM DUARTE, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR., ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a vítima NEUCI CARDOSO TEIXEIRA GONDIM, filha de José cardoso Teixeira e de Sebastiana Nogueira dos Santos, a qual residia à rua Teodoro Pinto de Lara nº 159, Jd. Bonfim, neste município e Comarca, atualmente em lugar ignorado, pelo presente, INTIMA-A, para que no prazo de 30 dias, manifeste-se se pretende representar contra a autor do fato, EXPEDITO ALVES PEGO, nos autos nº 164/96. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou expedir o presente EDITAL, o qual será publicado e afixado na forma da lei. DADO e PASSADO nesta cidade e comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e sete. Eu (MARIO CESAR BUENO) Secretário designado que o datilografei.

5424

OSVALDO NALLIM DUARTE
JUIZ DE DIRETTO

COMARCA DE ALTÔNIA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTÔNIA/PARANÁ
DIREÇÃO DO FORUM

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

O DOUTOR RODRIGO OTÁVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Altônia, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para Provimento do Cargo de Auxiliar da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de Auxiliar de Cartório da Comarca de ALTÔNIA. O interessado deverá dirigirse ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento Oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos:

a) certidão do Registro Civil;

b) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo

Tribunal Regional Eleitoral;

c) certidão de reservista ou documento equivalente que comprove

estar quite com o serviço militar,

d) Laudo Médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública;

e) certidão dos cartórios criminais das Comarcas em que tiver

residido após haver completado dezoito (18) anos de idade;

f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral da

Justiça.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de

sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos, os que não estiverem quites com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consangüíneos e afins, até o 3° grau, inclusive do Juiz de Direito e Substituto, dos membros do Ministério Público e dos titulares de Oficios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, endereço

para informações e eventuais comunicações.

Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas, nos termos do inciso V, do artigo P, do Regulamento de Concursos.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altônia, aos viste (20) dias do mês de novembro (11) do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu WW JOÃO VICENTE PERES, Secretário, que digitei e 50bscrevi.

5425

RODRIGO OTÁVIO R. G. DO AMARAL
JUIZ DE DIREITO

ENT. T.7.

COMARCA DE APUCARANA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA - PARANÁ
CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL - PAULO CELSO CORRÊA ROCHA LOURES - ESCRIVÃO
Rua Miguel Simião,nº 350 - Fórum, CEP: 86800-970 - Apucarana/Pr Telefone 422-0115 - Ramal 18

INTERDIÇÃO DE ADÉLIA DAVANÇO
EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIRO - COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Doutor MARCELO MAZZALI, MM Juiz de

Direito da 1ª Vara Cível, da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei,...

FAZ SABER, a quem interessar possa que, por este Juízo e Cartório do Escrivão ao final assinado, processam-se os termos de INTERDIÇÃO nº 250/97, em que é requerente MARIA DAVANÇO CÔCO interditado(a)(s) ADÉLIA DAVANÇO, foi proferida sentença cujo o resumo é o seguinte: "... Ante o exposto, decreto a substituição de curadora da interditada, tendo em vista que a interditada è absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, II, do Código Civil, e, de acordo com o art. 454, § 1º, do Código Civil, nomeio-lhe Curadora a requerente. Em obediência ao disposto no art. 1184 do Código de Processo Civil e no art. 12, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publiquese na imprensa local e no Órgão Oficial, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Apucarana, 01 de outubro de 1.997. (a) E'_ISIANE MINASSE. MM Juíza Substituta". E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, é o presente edital afixado no local de costume no Edifício do Fórum e publicado na Imprensa Oficial na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu (Paulo Celso Corrêa Rocha Lourés), Escrivão da 1ª Vara Cível, fiz/digitar e subscreví. 01, 160 25

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO DA 1º VARA CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS

"EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS"

MARCELO MAZZAVI

Juiz de Direkto

O Dr. MARCELO MAZZALI, MM. Juiz de Direito da 1st Vara Civel, desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei etc..

CITA, com o prazo de 30 (trinta) dias, KENJI ITAGAKI e sua: mulher e SHIGEYOSHI HAMADA e sua mulher, aos réus AUSENTES, INCERTOS e DESCONHECIDOS e, ainda os confinantes: MARTA PEREIRA BARREIRO MOOR e seu Esposo, LEANDRO PEREIRA MOOR e S/M E PAULO ROBERTO MARQUES e S/M, caso não sejam encontrados pessoalmente, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para todos os fins da AÇÃO DE USUCAPIÃO sob nº 497/97, proposta por JOAQUIM MARQUES e RAIMUNDA MEDEIROS MARQUES em face de KENJI ITAGAKI e sua mulher E SHIGEYOSHI HAMADA e sua mulher, referente ao seguinte imóvel: "LOTE DOZE (12) com área de 432,00 m2, imóvel registrado sob nº 22/3981, do Livro 8/B, Auxiliar de Loteamento, do Cartório de Registro de Imóveis - 1º Oficio desta Comarca; LOTE CATORZE (14) com área de 324,00 m2 - imóvel registrado sob nº 14.499, do Livro 3/G de Transcrição das Transissões, do Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício desta Comarca e LOTE QUINZE (15) com área de 324,00 m2, imóvel registrado sob nº 14.499, do Livro 3/G de Transcrição das Transmissões, do Cartório de Registro de Registro de Imóveis - 1º Oficio desta Comarca. Todos da QUADRA dezessete (17), da planta Jardim Ponta Grossa, com sua devidas metragens, divisas e confrontações constantes nos referidos registros acima, em nome de KENJI ITAGAKI e sua mulher E SHIGEYOSHI HAMADA e sua mulher, tudo de conformidade com o despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito, a seguir transcrito: "Autos nº 497/97 (Usucapião). 1. CITEM-SE a(s) pessoa(s) em nome da(s) qual(is) se encontra o imóvel usucapiendo transcrito (réu-s), bem como os CONFINANTES, com as advertências contidas nos arts. 942, § 1º, 943 (com nova redação a partir da Lei 8.951 de 13/12/94) e 285, todos do CPC (se casados os citandos, seus cônjuges também deverão ser citados). Expeçam-se, pois, as diligências necessárias. 2. CITEM-SE, enfim, os RÉUS ausentes, incertos e desconhecidos, com as exortações contidas nos cânones já referidos. Estes, evidentemente, deverão ser citados por edital. Expeça-se-o, com prazo de 30 dias, o qual deverá conter os requesitos legais. Deverá ser publicado tantas vezes quantas necessárias. (OBS: Por cautela, deverá se consignar no édito, a citação dos Réus e confinantes, conhecidos e des conhecidos, para a eventualidade de não sê los encontrados pessoalmente). 3. Cientifiquemse, por carta, as pessoas jurídicas aludidas no § 2º, art. 942, do CPC. 4. Ciência à Curadoria de Justiça. Apucarana, 12 de novembro de 1997. (a) MARCELO MAZZALI. Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro não possam alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Establo do Paraná, aos trezé dias do més de novembro do ano de mil novecentos e novembro e sete Fil mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Ed (Paulo Celso Corrêa Rocha Loures), Escrivão da 1º Vara Cível, fiz digitar è subscreyi

MARCELO MAZZALI
JUIZ DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA, PARANÁ
CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS
Rua Miguel Simião, nº 350 - Fórum, CEP: 86800-970 - Apucarana/Pr - Telefone 422-0115 - Ramal 18

EDITAL DE CITAÇÃO MARIA CINIRA DE FRANÇA LOURENÇO DA LUZ, COM PRAZO DE 20 VINTE DIAS.

> O Doutor MARCELO MAZZALI, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei,...

5363

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente a MARIA CINIRA DE FRANÇA LOURENÇO DA LUZ (CPF 458.284.079-53), que por este Juízo e Cartório se processam os autos de Ação TUTELA nº 473/97, em que é requerente: OSVALDO DE FRANÇA, cujo objeto é a troca

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no átrio do FORUM local, na Avenida Duque de Caxias, 685 - CENTRO ADMINISTRATIVO, será levada a arrematação no dia 09 de dezembro de 1997, às 09:40 horas, por quem ofertar lanço superior a avaliação total de R\$ 57.500,00 e, 23 de dezembro de 1997. às 09:40 horas, a quem maior lanço oferecer, desde que este não seja considerado vil, O imóvel constituido pela data de terras nº. 13, 14 e 15, da quadra 55, com área total de 461,25m2, contendo uma casa residencial de madeira com frente para a Rua Prof. João Cândido, com as divisas e confrontações constantes na matricula nº. 14.429 do CRI doo 1º Oficio, pertencente a devedora Maria da Gloria Gonzaga Oliveira Marcantonio, avaliado e penhorados nos autos nº. 322/92 de Ação de Execução movida por Reginaldo Decio Fanti contra Rodolfo Rodrigues de Souza Filho, Maria Ruzsilla de Souza e Maria da Gloria Gonzaga Oliveira Marcantonio. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguem alegar ignorância, especialmente os acima nominados, que em caso de não ser os mesmos encontrados pelo Oficial de Justiça, fica desde já por este devidamente intimado para que, querendo, promoval o que entender a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 9ª Vara Cível, e publicado pela imprensa na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Condrina, Estado do Paraná, aos 11 114 de novembro de 1997. Eu, antonio santo vicentino, emp. juramentado que o fiz datilografar, subscreví.

Juiz de Direito

19539

COMARCA DE MALLET

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MALLET = ESTADO DO PARANA

" José Henrique de S Forum Des A SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FORUM & elfax (042) 542 1164, ⊠Rua 15 de nove mbro, 412 - CEP 84570-000

- EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO -

O Doutor EDISON JOSÉ PENTEADO DE CARVALHO, MM. Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de MALLET, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentissimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso para Provimento do Cargo de Auxiliar da Justiça, no uso de suas atribuições legals;

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento de 01 (um) cargo de Oficial de Justiça, C 10, do quadro de Serventuários da Justiça desta Comarca de Mallet - PR. O interessado deverá dirigir, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos:

a) certidão do Registro Civil;

b) certidão comprebatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

da Justica

c) certificado de reservista ou documento equivalente que serviço militar; comprove estar quite com o d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do

qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta por três (03) a, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico dade mental que o incompatibilize com a função pública

e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver ado dezoito (18) anos de idade;

1) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral

O candidato poderá apresentar ade moral e capacidade intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de to (18), os que não estiverem quites com o serviço militar, os que não forem Imente idôneos, os parentes consangüíneos e afins, até o 3° grau, inclusive, do Juiz de Direito e Substituto, dos membros do Ministério Público e dos Titulares de Oficios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o

reço para informações e eventuais comunicações.

Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o lo providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7°,

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mallet, aos vinte

tário da Direção A 192,00 auras 5434 EDISON JOSÉ PENTEADO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE MANDAGUARI

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE APARECIDA DE FÁTIMA AMARO AZEVEDO, COM O PRAZO DE VINTE DIAS

Edital de citação de APARECIDA DE FÁTIMA AMARO AZEVEDO, brasileira, casada, com endereço e profissão ingnorada, do teor do resumo da petição apresentada e despacho em seguida transcritos, para que no dia 10 de dezembro de 1997 às 15:00 horas, compareça na sala das audiências deste Juizo, sito a Avenida Amazonas s/nº, Praça dos Três Poderes, para a audiência de tentativa de reconciliação nos autos de Divórcio de nº391/97, movida pôr Celso Azevedo e requerida Aparecida de Pátima Amaro Azevedo, Resumo da petição inicial:-" Que o Sr. CELSO DE AZEVEDO, ingressou neste Juizo com ação de Divórcio contra sua mulher a Srª APARECIDA DE FÁTIMA AMARO AZEVEDO, brasileira, casada, atualmente em lugar incerto a não sabido, alegando os seguintes argumentos: Que o requerente casou-se com a requerida em 23/11/83 e desse consórcio não nasceram filhos, o casal não adquiriu bens; A requerida abandonou o las há mais de treze anos, estando atualmente em lugar incerto e não sabido; Que o requerente é beneficiário da Justiça Gratuita. Finalmente, a requerente face o endereço desconhecido da requerida requer a citação por Edital em acordo com os Artigos 231 e seguintes do CPC". Despacho de fis. 08:- "Defiro a justiça gratuita. Designo o dia 10.12.97, às 15:00 horas, para audiência de reconciliação. Cite-se por edital, com as advertências legais e cantelas de estilo. Intimem-se. Mandaguari, 16/09/97. (a) Devanir Cestari (Devanir Cestari - Juiz de Direito)". ADVERTÊNCIA: O prazo para contestação é de quinze dias, que começará a fluir a partir da data acima mencionada. Não havendo contestação nesse prazo, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Requerente. Mandaguari, 22 de outubro de 1997. Eu, (a) Ruy Alves da Rocha Loures (Ruy Alves da Rocha Loures), Escrivão que digitei e subscrevo.

> 5420 EVANIR C

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ

JUIZ DE D

EDITAL DE CITAÇÃO DE LAZARO BONIFÁCIO DE ABREU, COM O PRAZO DE VINTE DIAS

Edital de citação de LAZARO BONIFÁCIO DE ABREU, brasileiro, casado, com endereço e profissão ingnorada, do teor do resumo da petição apresentada e despacho em seguida transcritos, para que no dia 03 de março de 1998 às 15:00 horas, compareça na sala das audiências deste Juízo, sito a Avenida Amazonas s/nº, Praça dos Três Poderes, para a audiência de tentativa de reconciliação nos autos de Divórcio de nº234/97, movida pôr Mercia Ferreira de Abreu. Resuno da petição inicial:-" Que a Srª MARCIA FERREIRA DE ABREU ingressou neste Juízo com Ação de divórcio contra o seu marido Sr. LÁZARO BONIFÁCIO DE ABREU, brasileiro, casado e abialmente em lugar incerto e não sabido, alegando os seguintes argumentos: Que a requerente casou-se com o requerido em 29/07/78 e desse consórcio não nasceram filhos; o casal não adquiriu bens; o requerido abandonou o lar há mais de dezessete anos, estando atualmente em local incerto e não sabido; que a requerente pretende voltar usar seu nome de solteira MARCIA DA LUZ FERREIRA e é beneficiária da Justiça Grabuita. Finalmente a requerente face o endereço desconhecido do requerido requer a citação por edital em acordo com os Artigos 231 e seguintes do CPC". Despacho de fis. 09:- " Autos 234/97 Designo audiência de reconciliação para o dia 27.10.97, às 16:30 horas. Cite-se o réu, constando o prazo para defesa de quinze dias a partir daquela data. Expeça-se edital. Intimem-se, inclusive o Ministério Público. Mandaguari, 07/08/97. (a) Devanir Cestari (Devanir Cestari - Juiz de Direito)". Despacho de fls. 19:- "Autos 234/97 Redesigno a audiência para o dia 03/03/98, às 15:00 horas. Renovem-se as diligências. Mandaguari, 23 de outubro de 1997 (a) Devanir Cestari (Devanir Cestari - Juiz de Direito)". ADVERTÊNCIA: O prazo para contestação é de quinze dias, que começará a fluir a partir da data acima mencionada. Não havendo contestação nesse prazo, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Requerente. Mandaguari, 29 de outubro de 1997. Eu. (a) Ruy Alves da Rocha Loures (Ruy Alves da Rocha Loures), Escrivão que digitei e subscrevo.

> DEVANIR CH JUIZ DE DU

CURITIBA, 5°- FEIRA, 04/12/1997

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO DE MELLO LEITÃO SALMON, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ

EDITAL DE CITAÇÃO, dos acima mencionados para CONTESTAREM, dentro do prazo acima, a ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO sob nº 129/96, que tramita neste Juízo e Cartório Cível, sito a Rua Visconde do Rio Branco, 197, nesta cidade, movida por ROSI BREGINSKI, brasileira, solteira, ela do lar, residente e domiciliado naolocalidade de Porto de Cima, Morretes-Paraná, do imóvel a seguir transcrito, com seus limites e confrontações: "Um terreno rural situado no lugar denominado "Porto de Cima", denominado Esperança, neste Município e Comarca de Morretes, com a drea de 7,350,00 7,350,00 m² (vete mil transcrito) se construir de Cima", denominado Esperança, neste Município e Comarca de Morretes, com a denominado "Porto de Cima", denominado Esperança, neste Município e Comarca de Morretes, com a drea de 7.350,00 7.350,00 m² (sete mil, trezentos e cinquenta metros quadrados), limitando-se pela FRENTE para a estrada da Graciosa, medindo 218,00 metros; pelos FUNDOS, pelo Rio Nhundiaquara, medindo 221,00 metros; pelo tado DIREFFO, por linha seca, no rumo de 71°00 ' NO, confrontando com Luis Cláudio Roedel Correia na distância de 17,00 metros e pelo lado ESQUERDO, por linha seca, confrontando com Luis Malucelli Neto; no rumo de 81°00'SE, com 21,00 metros. Fechando a poligonal de forma irregular.". Dando ciência ainda aos acima CITADOS, de que terão o prazo de 15 (quinze) dias contados do término do prazo deste edital, após a sua publicação; para apresentarem suas CONTESTAÇÕES (art. 232, inciso IV do CPC), e ADVERTIDOS de que não havendo contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial (art. 285 do CPC). E presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial (art. 285 do EPE). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado em local de costume e publicado na forma da Lei. Morretes, 22 de agosto de 1997. En Zanciskoski, escrivã do Cível o digitei e subscrevi 13008

> 5423 JOSÉ EDUARDO DE MELLO LEITÃO SALMON Juiz de Direito

COMARCA DE NOVA LONDRINA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA LONDRINA ESTADO DO PARANA

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE OVÍDIO NUNES VIEIRA, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

> A DOUTORA ROSICLER MARIA MIGUEL, JUIZA DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.:

FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido dos Autos nº.000211/97 de Ação: INTERDICAO, em que são partes: CARLOS PEDRO DA SILVA x OVIDIO NUNES VIEIRA, que por respeitável sentença de fls.17/18, prolatada pela MM. Juiza de Direito Exm². Sr². Dr².ROSICLER MARIA MIGUEL, em data de 26/09/1997, foi deferido o pedido inicial e, consequentemente decretada a INTERDICÃO, do Requerido: OVIDIO NUNES VIEIRA, brasileiro, solteiro, nascido aos 25/09/1951, residente e domiciliado na Ilha Oleo Cru, no municipio de Marilena, nesta Comarca, portador da C.N. sob nº.26.036, lavrado às fis.16, do Livro 28-A, do Cartorio do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito e Comarca de Garça-SP., nomeando-lhe como Curador o Requerente: Sr. CARLOS PEDRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da C.N. sob nº. 1983, lavrada às fls.197, do Livro nº. 2-A, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Rosana, Municipio de Teodoro Sampaio, Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Ilha Oleo Cru., municipio de Marilena, nesta Comarca de Nova Londrina-Pr., tendo em vista que o laudo médico diagnosticou que o interditando é portador de doença mental de oligofrenia, encontrando-se permanentemente incapaz para os atos da vida civil. Nova Londrina, 22 de outubro de 1.997. Eu, ISABEL DOURADO MATHIAS, Escrivă que o fiz digitar e subscrevi.-

2700

14, 24 004 ROSICLER MARIA MIGUEL

COMARCA DE PALOTINA

JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL COMARCA DE PALOTINA - ESTADO DO PARANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O DOUTOR ALVARO RODRIGUES JUNIOR, JUIZ DE DIREITO DA UNICA VARA CIVEL DES-TA COMARCA DE PALOTINA, ESTADO DO PARA-NA, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório Cível e anexos, se processam os autos sob nº 209/82, de EXECUÇÃO FISCAL, movida por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS,

contra INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS FACCIN LTDA, sendo o presente para INTIMAR a executada INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS FACCIN para INTIMAR a executada INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS FACCIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob n. 75.939.660/0001-31, na pessoa de seu representante legal Sr. ANTONIO FACCIN, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos do RE-FORÇO DE PENHORA a seguir transcrito. AUTOS DE REFORÇO DE PENHORA DE F. 101: "Aos vinte e nove dias de julho de mil novecentos e noventa e sete, na localidade de Palotina-Pr, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. ALVARO RODRÍGUES JUNIOR, extraído dos autos de EXECUÇÃO FISCAL, n. 209/82, em que é requerente INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS e requerida INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS FACCIN LTDA. Eu, José Adevino Soster, Oficial de Justiça abaixo assinado, após as formalidades legais realiza i penhora sobre os seguintes bere a saber. Ol terro autoritica alizei penhora sobre os seguintes bens a saber: Ol torno automático para madeira, Ol torno manual para madeira, Ol plaina de uma faca, uma lixadeira manual, Ol serrafita pequena, Ol afiador de faca, Ol compressor de ar pequeno com motor elétrico, Ol prensa de madeira, todos em bom estado de conservação. AUTO DE AVALIAÇÃO. Os referidos móveis tem o valor de aproximadamente R\$-2.200,00 (dois mil e dumóveis tem o valor de aproximadamente R\$-2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Obs: O compressor que consta acima já foi a leilão, informações do Sr. Egidio Coldebella. Feito(a) penhora, depositei os bens supra em mãos e poder de Egidio Coldebella, do que para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça, pelas testemunhas e pelo depositário. Palotina, 28 de julho de 1997. Testemunhas: Mônica do N. Soster e Laércio M. Araújo. Oficial de Justiça José Adevino Soster-Oficial de Justiça. Depositário Egidio Coldebella." DESPACHO DE F. 98: "Autos n. 209/82. A executada já foi citada pessoalmente às f. 09 verso. Posteriormente, foi requerida a ampliação da penhora, tendo o Sr. Oficial, equivocadamente, procedido o arresto, ao invés de efetuar a ampliação da penhora. Assim sendo, não resto, ao invés de efetuar a ampliação da penhora. Assim sendo, não há necessidade de se realizar a citação da executada, mas sim de se

proceder a intimação desta, para se manifestar sobre o reforço da penhora. Tendo em vista a informação de que a executada encontra-se em lugar incerto e desconhecido (autos n. 169/85), expeça-se edital de intimação, com prazo de 20 dias. Int. Em, 30/06/97. (a) ALVARO RODRIGUES JUNIOR - Juiz de Direito."

E para que chegue ao conhecimento de todos, e principalmente da executada INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS FACCIN LTDA, na pessoa de seu sócio Senhor IVO ANTONIO FACCIN, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume Juizo e publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE PALO-

TINA, ESTADO DO PARANA, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (Sandra Geni Simon), Empregada Juramentada, que digitei e subscre-

Ø 191,00 5480

SANDRA GENI SIMON Empregada Juramentada

(Autorizada pela portaria nº 26/96, deste Juízo)

COMARCA DE PALMAS

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

O Doutor DAVI PINTO DE ALMEIDA, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos e Diretor do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso para Provimento de Cargo de Auxiliar da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de Agente de Limpeza B3 desta Comarca de Palmas. O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos:a)Certidão de Registro Civil; b)Certidão comprobatória de capacidade Política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c)Certificado de Reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d)Laudo médico oficial fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e)Certidão dos Cartórios Criminais da Comarca em que tiver residindo após completar dezoito (18) anos de idade. <u>f</u>)Atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consangüíneos e afins até 3º grau, inclusive, do Juiz de Direito e Substituto, os membros do Ministério Público e dos

titulares de Oficios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas, nos termos do inciso V, do artigo 7º do Regulamentos de Concursos.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas, aos vinte e

quatro das no mês de novembro de mil novecentos e noventa e sete.

gue digitei e subscrevi. (Bernadeth Pacheco Franco Lago) Escrivã

5435

DAVI PINTO DE ALMEIDA TUIZ DE DIREITO

COMARCA DE PARANAGUÁ

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL COMARCA DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ

FALENCIA DE JD COMERCIO DE CEREAIS LTDA.

EDITAL DE RESUMO DE SENTENÇA

Pelo presente edital, ficam todos os credores e demais interessados, cientes que, tendo sido requerida por parte de SANTISTA ALIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo-SP, a FALENCIA autuada sob nº 384/95, de JD COMERCIO DE CEREAIS LTDA pessoa jurídica de direito privado com sede nesta cidade, na Rua Xavier da Silva, 530, inscrita no CGC/MF sob nº CGC/MF 82.284.332/0001-00, foi esta decretada por sentença em data de 07 de novembro de 1.997, às 16:30 horas, fixado o termo legal da falência no 60º dia anterior à data do primeiro protesto (27/01/95), ficando marcado o prazo de vinte (20) dias para a habilitação dos credores, de acordo com o artigo 82 da Lei de Quebras, tendo sido nomeada síndica a requerente, com prazo de 24:00 horas para prestar compromisso e determinação de lacração do estabelecimento por Oficial de Justiça com ciência ao Ministério Público, arrecadação urgente de livros, documentos e bens e tomada por termo de declarações da falida na pessoa de seu representante legal, na forma do art. 34 da Lei de Falências, sob pena de prisão. Paranaguá, 12 de novembro de 1.997 Eu, BERNARDETE GONÇALVES (Epregada Juramentada), o disitei e subscravi

s 100 5407

EDUARDO FAGUNDES JUNIOR Juiz Substitute

COMARCA DE PARANAVAÍ

JUIZO DE DIREITO DA VARA DE FAMILIA E ANEXOS. COMARCA DE PARANAVAI-PARANA.

Edital de Intimação de SANDRA DA SILVA RIBEIRO nº 51/97, expedido nos autos de nº 779/96 de Ação de Execução de Alimentos, em que é Requerente SANDRA DA SILVA RIBEIRO e Requerido NELSON SANTOS COSTA. Prazo de 20 dias.

A DOUTORA TEREZINHA RIBEIRO RUZZON, MM. Juiz de Direito da Vara de Familia e Anexos da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, na forma da lei, Etc...

> TEREZINHA RIBEIBO RUZZON JUIZ DE DIREITO.

5405

JUIZO DE DIREITO DA VARA DE FAMILIA E ANEXOS. COMARCA DE PARANAVAI-PARANA.

Edital de Intimação de VANDA DUARTE DE SOUZA nº 52/97, expedido

nos autos de nº 703/95 de Execução de Pensão Alimenticia, em que é Requerente JENIFER CAROLINE DE SOUZA REP. S/M. VANDA DUARTE DE SOUZA e Requerido RUBENS CLEI OSTETE SANTOS. Prazo de 20 dias.

A DOUTORA TEREZINHA RIBEIRO RUZZON, MM. Juiz de Direito da Vara de Familia e Anexos da Comarca de Paranavaí, Estado do Parana, na forma da lei, Etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara de Familia e Anexos se processam os autos no inicio mencionados. E, constando dos autos que a Suplicante VANDA DUARTE DE SOUZA, encontra-se em lugar incerto, determinou o MM. Juiz, que fosse expedido o presente, através do qual INTIMADA fica para que em 48:00 horas, compareça perante este Juízo e manifeste o seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguêm possa alegar ignorância é expedido o presente em síntese o qual será afixado no local de costume do Forum e publicado uma vez na imprensa Oficial, na forma do art. 232, Parágrafo 2º do CPC.. A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL SERA GRATUITA, EM RAZÃO DE TRATAR-SE A PARTE AUTORA DE BENEFICIARIO DA JUSTIÇA GRATUITA. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e sete. Eu, _______, (Marcos R.P.Fazolin), Escrivão a subscrevo e assino.

TEREZINHA RIBETRO RUZZON JUIZ DE DIREITO.

540C

- JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAVAI-PR-

- ESCRIVANIA DA SEGUNDA VARA CÍVEL -

EDITAL DE CITAÇÃO DE: IZABEL TEREZINHA WEIZEMANN, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O Doutor JOSÉ MAURO FLÔRES, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, na forma da lei, etc..:

A B E R aos que o presente S A edital virem, ou dele conhecimento tiverem e especialmente a devedora IZABEL TEREZINHA WEIZEMANN, atualmente em lugar incerto e não sabido, que nos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, sob o n♀ 197/97, para cobrança no valor de R\$ 7.289,06, que lhe move BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, fica a devedora, CITADA para pagar a aludida importância e demais cominações legais ou nomear bem à penhora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do término do prazo deste edital, nos termos do artigo 241, inc. V, do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavaí, Estado de outubro de Adroaldo Bellanda). Escrivão o datilooutubro de 1997. grafei.

JOSE MAURO FLORES
July de Direito

19307

COMARCA DE PATO BRANCO

Cartório da 1a. Vara Cível da Comarca de Pato Branco Estado do Paraná Airton José Vendruscolo Escrivão

EDITAL DE LEILÃO

Pelo presente, se faz saber a todos que será levado a Arrematação judicial os bens de propriedade do executado PETRYCOSKI INDÚSTRIA DE MÓVEIS E ESTOFADOS LTDA, na pessoa de seu rep. legal, na seguinte forma:

VENDA EM PRIMEIRO LEILÃO: Dia 19 de dezembro de 1.997 às 13:30 hs., para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Forum Local, sito a Travessa Goiás No. 55, Centro, nesta cidade e comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Processo: Autos nº 141/95 Execução Fiscal em que são partes Instituto Nacional do Seguro Social contra Petrycoski Indústria de Móveis e Estofados Ltda, Harlei Luiz Faé e Valdir Petrycoski.

BENS: 16(dezesseis) jogos de sofá, modelo Rereque (napa), de 3 e 2 lugares, novos, 16(dezesseis) jogos de sofá, modelo Guarajá, em tecido, 3 e 2 lugares, novo. 16(dezesseis) jogos de sofá, modelo Caiobá, em tecido,